



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
R O N D Ô N I A

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br/corregedoria/
Telefone (69) 3217-1036 - email:cgj@tjro.jus.br

EDITAL Nº DE CONVOCAÇÃO, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

**XX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ÀS PROVAS ESCRITAS DA SEGUNDA ETAPA

**O DESEMBARGADOR EURICO MONTENEGRO JÚNIOR, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO
XX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DO
ESTADO DE RONDÔNIA, FAZ SABER, QUE AS PROVAS ESCRITAS DA SEGUNDA ETAPA DO
CONCURSO SERÃO REALIZADAS NAS SEGUINTE DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS:**

- DATAS: **09/02/2020**, DOMINGO - PROVA DISCURSIVA, NO TURNO DA MANHÃ.

10/02/2020, SEGUNDA-FEIRA - PROVA DE SENTENÇA CÍVEL, NO TURNO DA
MANHÃ.

11/02/2020, TERÇA-FEIRA - PROVA DE SENTENÇA CRIMINAL, NO TURNO DA
MANHÃ.

- HORÁRIOS: **07H30** - ABERTURA DOS PORTÕES

08H30 - FECHAMENTO DOS PORTÕES, NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO NO LOCAL DE
PROVA EM NENHUMA HIPÓTESE.

09H00 - HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO DAS PROVAS.

- DURAÇÃO DAS PROVAS: 5 HORAS

- LOCAL DA PROVA: FIMCA - FACULDADES INTEGRADAS APARÍCIO CARVALHO, RUA DAS
ARARAS, 41 ELDORADO, PORTO VELHO – RO

OS CANDIDATOS HABILITADOS ÀS PROVAS ESCRITAS DA SEGUNDA ETAPA, DESDE JÁ,
FICAM CONVOCADOS A **COMPARECER**, IMPRETERIVELMENTE, NOS DIAS **09, 10 E
11/02/2020** AO LOCAL DE PROVA QUE LHE FOR DESIGNADO, DE ACORDO COM A TABELA
DE LOCAIS DE PROVA CONSTANTE NESTE EDITAL, COM **ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 1**

(UMA) HORA DO INÍCIO DA PROVA, MUNIDOS, PREFERENCIALMENTE, DE DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE, COM ASSINATURA E FOTOGRAFIA, E DE CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA. NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE, AINDA QUE AUTENTICADA, NEM PROTOCOLO DE DOCUMENTO.

SOMENTE SERÁ ADMITIDO NA SALA DE PROVA O CANDIDATO QUE ESTIVER PORTANDO DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL, QUE BEM O IDENTIFIQUE, COM FOTOGRAFIA, TAIS COMO: PASSAPORTE DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, CARTEIRA E/OU CÉDULA DE IDENTIDADE EXPEDIDA PELAS SECRETARIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, PELO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO, PELAS FORÇAS ARMADAS, PELO CORPO DE BOMBEIROS, PELAS POLÍCIAS MILITARES, PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL: OAB, CREA, CRM, CRECI ETC. E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (COM FOTOGRAFIA, NA FORMA DA LEI Nº 9.503/97).

NÃO SERÁ ADMITIDO À PROVA O CANDIDATO QUE SE APRESENTAR APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO PARA O INÍCIO DA PROVA, **(ATENÇÃO PARA O HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES)** APRESENTAR-SE EM LOCAL DIFERENTE DAQUELE QUE LHE FOI DESIGNADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OU NÃO APRESENTAR DOCUMENTO EM PERFEITAS CONDIÇÕES (SEM AVARIAS E INVIOLADO), COM FOTOGRAFIA ATUALIZADA, DE FORMA A PERMITIR, INEQUIVOCAMENTE, A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

O INGRESSO, NA SALA DE PROVA, SÓ SERÁ PERMITIDO A CANDIDATO QUE APRESENTAR DOCUMENTO VÁLIDO DE IDENTIFICAÇÃO, OU, SE FOR O CASO, DOCUMENTO DE ÓRGÃO POLICIAL QUE ATESTE O REGISTRO DE OCORRÊNCIA DE PERDA, FURTO OU ROUBO DE SEU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, EMITIDO COM ANTECEDÊNCIA MÁXIMA DE 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA.

NÃO HAVERÁ APLICAÇÃO DE PROVA EM OUTRA OPORTUNIDADE, NEM SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO E/OU LOCAL.

NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO PORTAR APARELHOS ELETRÔNICOS OU FAZER USO DE TELEFONE CELULAR PARA QUALQUER FIM, TAIS COMO BIP, PAGER, WALKMAN, AGENDA ELETRÔNICA, MÁQUINA DE CALCULAR, MÁQUINA FOTOGRÁFICA, GRAVADOR, PONTOS ELETRÔNICOS, OU QUALQUER OUTRO MEIO ELETRÔNICO DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO DE COMPUTADORES, PALMS, TABLETS OU SIMILARES, RELÓGIO DE QUALQUER ESPÉCIE, ÓCULOS ESCUROS OU QUAISQUER ACESSÓRIOS DE CHAPELARIA, TAIS COMO BONÉ, CHAPÉU, GORRO, ETC. OU, AINDA, LÁPIS, LAPISEIRA/GRAFITE E/OU BORRACHA OS QUAIS PODERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, FORNECIDOS PELOS FISCAIS DE SALA PARA ESSA FINALIDADE, SENDO LACRADOS.

CASO O CANDIDATO SE APRESENTE PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA PORTANDO QUALQUER OBJETO OU ADEREÇO ACIMA ESPECIFICADO OU COM QUALQUER TIPO DE APARELHO ELETRÔNICO, ESSE MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO E LACRADO PELO PRÓPRIO CANDIDATO, ANTES DO INÍCIO DA PROVA, POR MEIO DE EMBALAGEM FORNECIDA PARA TAL FIM PELA VUNESP. OS CELULARES DEVERÃO SER DESATIVADOS E ACONDICIONADOS NESSA EMBALAGEM. ESSE MATERIAL SERÁ ACOMODADO EM LOCAL A SER INDICADO PELOS FISCAIS DA SALA DE PROVA E ALI DEVERÁ FICAR DURANTE O PERÍODO DE PERMANÊNCIA DO CANDIDATO NO LOCAL DE PROVA .

SERÁ PERMITIDA CONSULTA SOMENTE À LEGISLAÇÃO DESACOMPANHADA DE ANOTAÇÕES, COMENTÁRIOS, EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS, TRANSCRIÇÕES JURISPRUDENCIAIS, SÚMULAS, ENUNCIADOS E ORIENTAÇÕES DE QUAISQUER NATUREZA, SENDO IGUALMENTE VEDADA A CONSULTA A OBRAS DOUTRINÁRIAS. NÃO SE CONSIDERA LEGISLAÇÃO COMENTADA OU ANOTADA AQUELA QUE TROUXER REFERÊNCIA IMPRESSA APENAS AO NÚMERO DAS SÚMULAS E DOS DIPLOMAS NORMATIVOS.

AS PARTES DOS TEXTOS CUJA CONSULTA NÃO É PERMITIDA DEVERÃO VIR ISOLADAS, POR GRAMPO OU FITA ADESIVA, DE MODO A IMPEDIR A SUA UTILIZAÇÃO, SOB PENA DE RETIRADA DO MATERIAL. NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO REALIZAR ESTE PROCEDIMENTO NO LOCAL DA PROVA.

NÃO SERÁ PERMITIDO EMPRÉSTIMO DE QUALQUER TIPO DE MATERIAL.

SERÁ PERMITIDO APENAS UM ÚNICO VOLUME COM CÓPIAS REPROGRÁFICAS OU IMPRESSÕES, OBTIDAS NA INTERNET, DA LEGISLAÇÃO ESPARSA, DESDE QUE NÃO CONTENHAM AS VEDAÇÕES ESTIPULADAS. ESTE VOLUME DEVERÁ SER DE, NO MÁXIMO, 40 (QUARENTA) FOLHAS DE TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO EM APENAS UMA FACE.

SERÁ TOLERADO O USO DE MATERIAL ASSINALADO COM MARCADORES DE TEXTO OU DE PÁGINA, INCLUSIVE CLIPS E POST-IT, DESDE QUE NÃO HAJA QUALQUER ANOTAÇÃO FEITA PELO CANDIDATO.

AS PROVAS DEVERÃO SER MANUSCRITAS, COM UTILIZAÇÃO CANETA DE TINTA AZUL OU PRETA INDELÉVEL, DE QUALQUER ESPÉCIE, VEDADO O USO DE LÍQUIDO CORRETOR DE TEXTO, DE BORRACHA, DE LÁPIS, DE LAPISEIRA OU DE CANETA HIDROGRÁFICA FLUORESCENTE.

O CANDIDATO DEVERÁ OBSERVAR OS ESPAÇOS DESTINADOS ÀS RESPOSTAS.

TODA SITUAÇÃO EXTRA ENVOLVENDO MATERIAL DE CONSULTA, NÃO CONSTANTES DESTE EDITAL, SERÁ RESOLVIDA PELA COMISSÃO DO CONCURSO DURANTE SUA APLICAÇÃO.

A PROVA DISCURSIVA CONSISTIRÁ DE 4 (QUATRO) QUESTÕES E 01 (UMA) DISSERTAÇÃO. SERÃO AVALIADOS O CONHECIMENTO SOBRE O TEMA E A UTILIZAÇÃO CORRETA DO IDIOMA OFICIAL E A CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO, EXIGINDO-SE, PARA A APROVAÇÃO, NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 6 (SEIS). NA AVALIAÇÃO DA UTILIZAÇÃO CORRETA DO IDIOMA OFICIAL E DA CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO, PODERÃO SER DESCONTADOS ATÉ 1 (UM) PONTO NA PROPORCIONALIDADE DE CADA QUESTÃO.

A PROVA PRÁTICA DE SENTENÇA CONSISTIRÁ NA ELABORAÇÃO DE 2 (DUAS) SENTENÇAS, DE NATUREZA CÍVEL E CRIMINAL, ENVOLVENDO TEMAS JURÍDICOS CONSTANTES DO PROGRAMA DO EDITAL DE ABERTURA. SERÁ TAMBÉM AVALIADO NESTA PROVA O CONHECIMENTO DO VERNÁCULO, EXIGINDO-SE PARA APROVAÇÃO, NOTA MÍNIMA DE 6 (SEIS) EM CADA UMA DELAS, CALCULANDO-SE A MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES ENTRE ELAS. NA AVALIAÇÃO DO CONHECIMENTO DO VERNÁCULO, PODERÃO SER DESCONTADOS ATÉ 2 (DOIS) PONTOS EM CADA PROVA.

RASURAS E LETRA ILEGÍVEL REVERTERÃO EM PREJUÍZO DO CANDIDATO. QUALQUER RETIFICAÇÃO FEITA NO TEXTO DAS RESPOSTAS DEFINITIVAS DEVERÁ SER PRECEDIDA DAS EXPRESSÕES “RESSALVO” OU “DIGO”, SOB PENA DE SER CONSIDERADA NÃO ESCRITA RESPOSTA.

SERÃO CONSIDERADAS NÃO ESCRITAS AS PROVAS OU TRECHOS DE PROVA QUE FOREM ILEGÍVEIS. NA PROVA DISCURSIVA, SERÃO TAMBÉM CONSIDERADAS NÃO ESCRITAS AS MERAS REPRODUÇÕES, NO TODO OU EM PARTE, DE TEXTOS DE LEI OU ATOS NORMATIVOS.

A INOBSERVÂNCIA DAS REGRAS CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO NO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO, ACARRETERÁ A EXCLUSÃO DO CERTAME, A NÃO CORREÇÃO DA PROVA OU A DESCONSIDERAÇÃO, TOTAL OU PARCIAL, DA RESPOSTA APRESENTADA, CONFORME HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA RESPECTIVA.

O TEMPO DE DURAÇÃO DE CADA PROVA SERÁ DE **5 (CINCO) HORAS**. O CANDIDATO SOMENTE PODERÁ RETIRAR-SE DA SALA DE PROVA **1 (UMA) HORA** APÓS O SEU INÍCIO. NÃO SERÁ AUTORIZADO AO CANDIDATO LEVAR OS CADERNOS DE PROVA E RACUNHOS.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, DANDO EFETIVIDADE À PUBLICIDADE DOS ATOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL.

PORTO VELHO - RO, 21 DE JANEIRO DE 2020.

DESEMBARGADOR EURICO MONTENEGRO JÚNIOR

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **EURICO MONTENEGRO JUNIOR, Desembargador (a)**, em 21/01/2020, às 09:33 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI (http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1), informando o código verificador **1569356** e o código CRC **8A9B6B63**.